

CHAMADA PÚBLICA Nº 136/2025 - REITORIA/FUNECE

**SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA COMPOR O PROJETO MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA-
VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 125/2025**

OO Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará – UECE**, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a seleção de professores das escolas contempladas no Projeto Mais Ciência na Escola do Ceará para candidatura às vagas remanescentes da Chamada Pública nº 125/2025, destinadas à composição de equipe de professores bolsistas do referido projeto, no ano de 2025, conforme as condições estabelecidas nesta Chamada.

Total de vagas: 12 (doze)

1. Preâmbulo

O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios maker em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório maker o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar

ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas para atuarem na modalidade Pro do CNPq.

2. Objetos do Edital

2.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo estabelecer as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas que atuem nas escolas nas modalidades Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para professores que atuam nas escolas participantes no projeto aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola e identificadas no Quadro 1 desta chamada.

2.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

2.3 O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 10 (dez) horas semanais destinadas à realização do projeto institucional aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola no âmbito da UECE, URCA E UNILAB, e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais nos campi do UECE, UNILAB e URCA e nas escolas municipais contempladas no projeto.

2.4. Os (As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

2.2. Professor(a) atuante na respectiva escola conforme a vaga disposta no Quadro 1.

Quadro 1 – Funções, vaga(s) e o respectiva cidade e escola de atuação:

3. ATP-A (Apoio Técnico em Extensão no País) – professores para atuarem diretamente na escola na orientação dos estudantes bolsistas e realização de capacitação, além de apoio ao coordenador de rede na implementação do plano de atividades maker dos laboratórios.			
	Vaga(s)	Cidade	Escola
UECE	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal Professor Luis Recamonde Capelo
	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal Educador Paulo Freire

	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal José Ayrton Teixeira
	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal Conceição Mourão
	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal João Hildo de Carvalho Furtado
	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal Padre Antonio Monteiro da Cruz
	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal Casimiro Montenegro
	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal Maria Viviane Benevides Gouveia
	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal Professor Jacinto Botelho
	1 (uma)	Fortaleza	Escola Municipal Henriqueta Galeno
URCA	1 (uma)	Juazeiro do Norte	Escola de Ensino Fundamental Zila Belém
UNILAB	1 (uma)	Itaitinga	Perboyre e Silva EM

3. Condições de participação

3.1 Para ser beneficiário da bolsa ATP-A referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1 Atuar como professor na escola para a vaga que está se candidatando;

3.1.2 Graduação (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado);

3.1.3 Compatibilidade de horários a fim de dedicar 10 (dez) horas semanais ao programa;

3.1.4 Ter disponibilidade para a realização de atividades no respectivo Campus do nó ao qual está ligado a escola participante UECE, UNILAB e URCA e na escola em que foi aprovado.

3.2 É vedada a participação de servidores que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra escola ou instituição.

3.3 O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem as atribuições.

3.4 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

3.4.1. O(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de a atividades ou não desempenhar as a atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

3.4.2 A pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;

3.4.3 A pedido do(a) bolsista.

3.4.4 Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista;

Questões orçamentárias;

Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;

Encerramento do programa.

3.5 O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

4. Atividades do Bolsista

4.1 São atribuições do bolsista:

a. Auxiliar na seleção de alunos da escola como bolsistas para participação no projeto na escola de atuação;

b. Orientação dos alunos bolsistas como monitores do projeto;

c. Apoiar à coordenação de rede, apoio técnico e bolsista graduando durante a execução dos trabalhos;

d. Participação em cursos de formação incluindo a atividades práticas presenciais, para utilização do laboratório maker;

e. Proposição do plano de atividades a ser desenvolvido junto aos alunos;

f. Registrar semanalmente em documento específico todas as a atividades desenvolvidas no projeto, principalmente aqueles que envolverem os alunos,

g. Planejamento, organização e realização de uma feira científica e tecnológica ou olimpíada científica em parceria com as demais escolas do município participantes do programa, quando for o caso.

h. Replicar o conhecimento no ambiente escolar com a finalidade de manter a continuidade de uso e aplicação do laboratório maker e a difusão da cultura de inovação e empreendedorismo.

i. Elaboração de relatórios parciais de atividades do desenvolvimento do projeto contendo resultados alcançados, dificuldades encontradas e demais informações que se fizerem necessárias.

j. Elaboração de relatório final do projeto apontando os principais resultados alcançados.

l. Zelar como responsável pela guarda e uso dos equipamentos disponibilizados no laboratório maker, mantendo-os em perfeitas condições de uso.

m. Comunicar imediatamente e tomar medidas cabíveis a eventos relacionados ou extravio do bem (roubo, furto, movimentações não autorizadas) junto a Direção da Escola, ao Apoio Técnico e Coordenador de Rede.

n. Solicitar, quando necessário, a manutenção ou reparo do bem que apresentar mau funcionamento.

o. Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas pela equipe do projeto.

4.2 Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à Coordenação de Rede para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da aprovação na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024, sob responsabilidade do CNPq.

O pagamento do(a) bolsista será efetuado pelo CNPq após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.

Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e assinados pela Coordenação de Rede.

O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.

5. Natureza da Bolsa

5.1 As bolsas serão concedidas pelo CNPq, com vigência máxima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura do termo de compromisso.

5.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), sendo paga mensalmente.

6. Inscrição

6.1. As inscrições serão realizadas no formato eletrônico, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/NFtfyZ9WR9U3jrYd6>, durante o período disposto no cronograma deste edital.

Ao se inscrever, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios e anexar, em formato PDF, seu Currículo Lattes. Caso ainda não possua o Currículo Lattes, será possível anexar outro Currículo, mas o candidato deverá providenciar o Currículo Lattes em caso de aprovação.

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

O(a) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documento incorreto, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.

Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado neste edital.

7. Seleção

7.1. Caberá ao Coordenador geral do Projeto, conjuntamente com a Pró-reitoria de Extensão, designar uma Comissão de Avaliação das solicitações de inscrições;

7.2 O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em etapa única de caráter eliminatório e classificatório: Avaliação Curricular e Carta de Intenção.

Serão avaliados dois critérios: Avaliação Curricular e Carta de Intenção.

Na Avaliação Curricular, serão avaliados aspectos de Formação, Experiência e Coordenação/Colaboração de Projetos/Programas de Extensão, Ensino e Pesquisa ou com ambiente de inovação. A avaliação será exclusivamente pelas informações preenchidas e documento anexado no formulário de inscrição deste edital.

Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no Currículo Lattes do candidato.

Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios das atividades previstas, caso seja solicitado pela comissão avaliadora.

Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com o documento anexado.

Não anexar a documentação conforme determinado neste edital.

7.3 Critérios da pontuação:

i) Avaliação Curricular e Carta de Intenção (CC);

A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma página.

Na Carta de Intenção serão avaliados os seguintes aspectos:

Experiências e Habilidades (Experiências Relevantes; Habilidades Técnicas; Habilidades Pedagógicas; Capacidade de Aprendizado): Avalia as experiências prévias do candidato com a atividades maker, suas habilidades técnicas e pedagógicas, além da abertura para aprender novas habilidades.

Alinhamento com o Projeto (Compreensão dos Objetivos do Projeto; Contribuições para o Projeto; Visão de Futuro; Disponibilidade e Comprometimento): Avalia o entendimento do candidato sobre os objetivos do laboratório maker, suas ideias para contribuir com o projeto, sua visão sobre o impacto do projeto e sua disponibilidade para participar das atividades.

Qualidade da Escrita (Clareza e Concisão; Coerência e Coesão; Formatação): Avalia a clareza, organização, correção gramatical e formatação da carta de intenção.

A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema do Quadro 2.

Quadro 2 - Barema com pontuação para classificação dos candidatos.

Avaliação Curricular (Máximo 80 pontos)		Comprovante	Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora
Professor efetivo em exercício na escola	10(dez) pontos	Declaração da Direção/Secretaria de Educação	
Tempo de exercício na escola onde está se inscrevendo	01 (um) ponto por ano (limitado a cinco pontos)	Declaração da Direção/Secretaria de Educação	
Especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10! Concluída ou em conclusão	15 (cinco) pontos	Diploma ou Declaração da Coordenação	
Mestrado Profissional em Ensino de Física. Concluída ou em conclusão	20 (cinco) pontos	Diploma ou Declaração da Coordenação	
Curso de formação/qualificação em áreas correlatas ao projeto. As áreas correlatas envolvem programação, cultura maker, empreendedorismo, inovação, informática, metodologias ativas, entre outras.	01(um) ponto para cada curso de pelo menos 30h de duração (limitado a onze pontos)	Certificado de conclusão	
Participação em projetos desenvolvidos em escolas com parceria de institutos federais, universidades, ou outras instituições (por exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, Projetos de Extensão, Projetos de Pesquisa, entre outros)	05 (cinco) pontos por semestre (limitado a quinze pontos)	Declaração de participação emitido pela instituição parceira da escola	
Projetos desenvolvidos na escola	02 (cinco) pontos por projeto (limitado a quatro pontos)	Declaração da escola onde o projeto foi desenvolvido	

2. Carta de Intenção (Máximo 20 pontos)		Critério	Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora
Motivação e Entusiasmo	5(cinco) pontos	Não Atende; Atende; Parcialmente; Atende; Supera as Expectativas; Excepcional	
Experiências e Habilidades	5(cinco) pontos	Não Atende; Atende; Parcialmente; Atende; Supera as Expectativas; Excepcional	
Alinhamento com o Projeto	5(cinco) pontos	Não Atende; Atende; Parcialmente; Atende; Supera as Expectativas; Excepcional	
Qualidade da Escrita	5(cinco) pontos	Não Atende; Atende; Parcialmente; Atende; Supera as Expectativas; Excepcional	

Cada item da avaliação será contado apenas uma vez, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida, sendo atribuída a pontuação integral prevista no barema somente quando atendido o critério. Para os critérios da Carta de Intenção, cuja pontuação máxima é de até 5 (cinco) pontos, a Comissão Avaliadora adotará a seguinte escala de atribuição: Não Atende (0 pontos); Não Atende Parcialmente (2 pontos); Atende Parcialmente (4 pontos) e atende (5 pontos).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

7.4 Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

Professor efetivo em exercício na escola;

Obtiver maior pontuação na Carta de Intenção do barema de pontuação;

Tempo de exercício na escola onde está se inscrevendo;

Possuir maior idade.

7.5 O resultado será divulgado no site da Pró-reitoria de Extensão (www.uece.br/proex).

O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado da primeira etapa poderá fazê-lo mediante recurso, endereçado ao e-mail maisciencianaescola@uece.br. O recurso deverá ser encaminhado dentro do período previsto no item 8 - Cronograma.

Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Lançamento do Edital	07/11/25
Recebimento das inscrições	08 até 09/11/25
Análise de documentação	10 a 11/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	12/11/2025
Prazo para interposição de recursos	13/11/2025
Divulgação do resultado final após os recursos	14/11/2025
Início das atividades da bolsa	15/11/2025

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer alteração nesta chamada pública só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outra Chamada Pública.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site da PROEX (www.uece.br/proex).

9.3. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta Chamada e em outros dispositivos que sejam eventualmente divulgados.

9.4 Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pela Pró-Reitora de Extensão.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE